

PORTARIA CONJUNTA
SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE Nº 05 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2009, disposto no Decreto Estadual nº 1.758, de 30 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DE FAZENDA, DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26, do Decreto nº. 1.758, de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o encerramento da execução orçamentária e financeira de 2009, ficando estabelecidos as providências e os prazos, conforme Anexo I, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Após o prazo final para empenho, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral utilizará os saldos orçamentários disponíveis em todas as unidades orçamentárias do Poder Executivo para promover remanejamentos e transposições, com a finalidade de atender despesas prioritárias, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 1.758, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e relevância, os prazos previstos nesta Portaria Conjunta poderão sofrer alteração até a data limite de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução nos respectivos sistemas corporativos, pela respectiva Secretaria gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Conjunta 03 de 06 de outubro de 2009 e 04 de novembro de 2009.

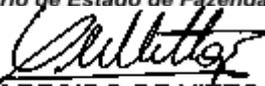
REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.



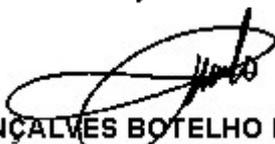
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado

ANEXO I

ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO	LEGISLAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crédito Adicional	Encaminhar à SEPLAN	à 27 de novembro de 2009.	Artigo 5º, do Decreto nº 1.785 de 30/12/2008	Exceto para pagamento de despesa de pessoal, dívida, contrapartida de convênio.
	Análise e confirmação dos respectivos créditos	Até 04 de dezembro de 2009.		
Consolidação da folha de pagamento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP	Folha de novembro	Até 20 de novembro de 2009.	Artigo 26, do Decreto nº 1.785 de 30/12/2008	
	Folha de dezembro	Até 10 de dezembro de 2009.		
	Folha da Gratificação Natalina	Até 11 de dezembro de 2009.		
Processos licitatórios à conta de recursos consignados no orçamento de 2009	Deverão estar concluídos/ publicados no Diário Oficial / homologado e contrato assinado	Até 03 de dezembro de 2009.	Artigo 20, do Decreto nº 1.785 de 30/12/2008.	
	Pedidos de especificação e de preços de referência deverão ser encaminhados a SAD	Até 16 e 23 de novembro de 2009, respectivamente.		
	Pedidos de especificação e de preços de referência deverão ser devolvidos pela SAD às Secretarias de origem.	Até 20 e 26 de novembro de 2009, respectivamente.		
	Pedidos de autorização para licitação e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados à SAD.	Até 27 de novembro de 2009, respectivamente.		
	As autorizações referentes aos pedidos de licitação, de inexigibilidades e dispensas deverão ser	Até 30 de novembro e 1º de dezembro de 2009, respectivamente.		

	devolvidas pela SAD às Secretarias de origem.			
	Os pedidos de adesões a atas de registro de preços deverão ser encaminhados à SAD.	Até 09 de dezembro de 2009.		
	Devolução dos pedidos de adesões pela SAD às Secretarias de origem.	Até 10 de dezembro de 2009.		
	Realização de sessões públicas de licitação específica.	Até o dia 11 de dezembro de 2009, e empenhadas no exercício de 2009.		
	Realização de licitações para Registro de Preços.	Até 21 de dezembro de 2009, podendo ser concluída em 2010.		
	Encaminhamentos de demandas para Registro de Preço deverão ser protocolizados na Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD.	Até 16 de novembro de 2009.		
Empenho de Despesas	Emissão de notas de empenho.	14 de dezembro de 2009, excetuadas as despesas de transferências constitucionais, serviço da dívida, pessoal, inclusive estagiários, encargos sociais e diárias.	Artigo 26 do Decreto nº. 1.758, de 30/12/2008.	Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado até 29/12/2009 pela SEPLAN e SEFAZ.
Liquidação e Pagamento de Despesas	Emissão de liquidação e realização de pagamento.	17 e 21 de dezembro de 2009, respectivamente.	Artigo 26 do Decreto nº. 1.758, de 30/12/2008.	Os pagamentos transmitidos e não efetivados nestas datas não serão retransmitidos, sendo seus valores inscritos em resto a pagar.
Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	Encerra em 30 de dezembro de 2009.	Inciso II, do Artigo 23, do Decreto nº. 1.758, de 30 de dezembro de 2008.	
Relatório de				

Prestação de Contas das Ações Realizadas em Dezembro de 2009	Enviar à Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda	Até 20 de janeiro de 2010.	Artigo 26, do Decreto 1.758, de 30/12/2008.	
Elaboração do Balanço Geral	As Contadorias Seccionais, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural Secretaria de Estado de Fazenda Deverão encaminhar à Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda a documentação destinada à elaboração do Balanço Geral do Estado.	Até 15 de janeiro de 2010.	Art. 24 do Decreto nº 1.758 de 30 de dezembro de 2008.	
Almoxarifado e Patrimônio	Enviar para o órgão de contabilidade seccional cópia do levantamento físico/financeiro dos bens efetuados em 31/12/2009.	Até o dia 05 de janeiro de 2010.	Artigo 25, do Decreto nº 1.758, de 30/12/2008.	
Balanço Exercício 2009	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Coordenadoria Geral de Gestão da Contabilidade do Estado.	Encerrar-se-á em 28 de janeiro de 2010.	Artigo 27, do Decreto nº 1.758, de 30/12/2008.	
	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Auditoria Geral do Estado.	Encerrar-se-á em 19 de fevereiro de 2010.	Artigo 27, do Decreto nº 1.758, de 30/12/2008.	